



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 002, 1º DE JUNHO DE 2023**

**1º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NA PROCURADORIA REGIONAL DO  
TRABALHO DA 24ª REGIÃO – 2023**

A Procuradora-chefe, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações; na Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações; na Resolução CSMPT nº 93, de 27 de maio de 2010; na Portaria PGT nº 542, de 10 de julho de 2013 e suas alterações, resolve abrir o 1º Processo Seletivo de 2023 para estágio de estudantes de graduação na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, observadas as disposições constantes neste Edital.

**1. INSTRUÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva de estagiários para atender às demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme planilha constante no anexo I.
- 1.2. Nos cursos em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de reserva do processo anterior ou após transcorrido o seu prazo de validade.
- 1.3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
  - 1.3.1. Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas ou em fase de assinatura de convênio, que atualmente são as seguintes:
    - Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande;
    - Centro Universitário Unicesumar de Campo Grande;
    - Faculdade Anhanguera de Dourados;
    - Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande;
    - Faculdade Insted;
    - Faculdade Mato Grosso do Sul – FACSUL;
    - Faculdades Integradas de Três Lagoas – AEMS;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS;
- Universidade Anhanguera Uniderp;
- Universidade Católica Dom Bosco – UCDB;
- Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS;
- Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;
- Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS;
- UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados;
- UNIGRAN – Campo Grande.

1.3.1.1. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for de 5 ou a 6 semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

1.3.1.2. A comprovação do requisito constante no item anterior far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da admissão.

1.4. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

1.5. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico <https://www.prt24.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS**

2.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, **no momento da inscrição**, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2.1.1. O(A) candidato(a) que se enquadrar na situação acima, deverá autodeclarar-se pessoa com deficiência no momento da inscrição e apresentar laudo biopsicossocial, quando necessário, no ato da convocação para início de estágio, com avaliação da deficiência realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observando as condições do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência

2.1.2. Por ocasião da convocação para início do estágio, a ausência da avaliação realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, impedirá que o(a) candidato(a) assuma a vaga e, como consequência será desclassificado do processo.

2.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.3. Será reservado, ainda, o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas de estágio para os candidatos negros, assim considerados aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos **no ato de inscrição** neste seletivo, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018 e Portaria PGT/MPT nº 1220/2018.

2.4. Os estudantes que optarem pelo sistema de Cotas de que tratam os itens 2.2 e 2.3 deste Edital deverão:

- a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas;
- b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas (ANEXO II) e anexar o documento no momento da inscrição, o que poderá ser efetuado até o encerramento das inscrições.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

c) Comparecer, se convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

2.4.1. O candidato que, convocado não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

2.4.2. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.5. Ficam destinadas as vagas 3ª, 6ª, 9ª e 13ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistemas de Cotas para Negros, as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência, e as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região (<https://www.prt24.mpt.mp.br/>), na aba “informe-se” em concursos e seleções, no item estagiários e clicar no item “inscrições”, podendo acessar diretamente pelo endereço <https://link.mpt.mp.br/6fqYavb> ou pelo *QR Code* ao lado especificado, no período de 08h00 do dia 05/06/2022 às 18h00 do dia 28/06/2022, horário do Mato Grosso do Sul, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.



3.1.1. Para a confirmação das inscrições o interessado deverá realizar cadastro no sistema do processo seletivo de estágio e anexar no mesmo sistema, de forma digitalizada, os documentos listados abaixo:

a) Documento oficial com foto;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- b) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, em que conste que o aluno está regularmente matriculado, o nome do curso e o nome da Instituição de Ensino;
- c) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais ou pelo Sistema de Cotas para Negros (ANEXO II).

3.1.2. O candidato deverá anexar a documentação necessária, em formato *Portable Document Format* (PDF), diretamente no sistema de inscrições, podendo a documentação ser anexada até às 18h00, do dia 29/06/2023, considerado o horário do estado do Mato Grosso do Sul.

3.1.3. O candidato que não encaminhar, via sistema, a documentação exigida ou encaminhar fora do prazo estipulado neste edital não terá sua inscrição homologada.

3.2. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado durante a prova deverá inscrever-se no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região e requerer, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico [prt24.estagio@mpt.mp.br](mailto:prt24.estagio@mpt.mp.br), as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.3. A Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público do Trabalho do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos

3.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão do Processo Seletivo.

3.6. As inscrições homologadas serão divulgadas no site da Procuradoria (<https://www.prt3.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>), na **data provável de 30/06/2023**.

**A lista de inscrições homologadas após recurso está prevista para ser divulgada no dia 04/07/2023.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **4. DAS PROVAS**

- 4.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas, objetivas e/ou discursivas de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. A prova objetiva será constituída de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Conhecimentos Específicos e 5 (cinco) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo III deste Edital.
- 4.3. A prova será aplicada na data provável de **09/07/2023 (domingo), das 9h às 12h00**, em local divulgado no site da PRT24 após a homologação das inscrições.
  - 4.3.1. A prova terá duração de 3 (três) horas, já abarcado o tempo de preenchimento do cartão de respostas, não sendo disponibilizado tempo excedente para tanto.
  - 4.3.2. O candidato só poderá sair da sala após 1 (uma) hora do início da prova.
  - 4.3.3. Os portões de acesso aos locais de prova fecharão, impreterivelmente, às **08h50min**, não sendo admitido o acesso dos candidatos aos locais de prova após este horário.
- 4.4. Recomenda-se que o candidato se apresente com **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica em tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova.
  - 4.4.1. Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.
- 4.5. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.
- 4.6. A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 4.6.1. Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.
- 4.6.2. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.
- 4.6.3. As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.

**5. DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA DURANTE A APLICAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1. Diretrizes de biossegurança poderão ser estabelecidas a posteriori, à luz de determinações de Órgãos Sanitários, conforme necessidades e peculiaridades, desde que embasadas por conhecimentos científicos e legais protetivos da saúde de todos os envolvidos no certame.
- 5.2. Recomenda-se, durante a aplicação das provas, que o candidate utilize máscaras de proteção individual.

**6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

- 6.1. Nas provas das áreas de Administração, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação a pontuação será a seguinte:

<b>Tipo</b>	<b>Área de conhecimentos</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Caráter</b>	<b>Valor</b>
Objetiva	Língua Portuguesa	5 (cinco), sendo 4 pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (dez) sendo 8 pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	80 pontos

- 6.2. Nas provas da área de Comunicação Social/Jornalismo e Direito a pontuação será a seguinte:

<b>Tipo</b>	<b>Área de conhecimentos</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Caráter</b>	<b>Valor total</b>
Objetiva	Língua Portuguesa	5 (cinco), sendo 2 pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	10 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (dez), sendo 6 pontos por questão	Eliminatório e Classificatório	60 pontos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Discursiva	Conhecimentos Específicos	Questão única	Classificatório	30 pontos
------------	---------------------------	---------------	-----------------	-----------

- 6.3. Caso o número de questões seja diferente do acima disposto, a pontuação de cada questão virá expressa na capa da prova.
- 6.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos da prova.
- 6.5. Só serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem ao menos 50% da prova objetiva (35 pontos), até o limite de 50 (cinquenta) provas discursivas na área de Direito e 10 (dez) prova discursivas na área de Comunicação Social/Jornalismo, considerando as maiores notas obtidas na prova objetiva.
- 6.6. O percentual de acertos para a aprovação, em cada curso, poderá ser reduzido, a critério exclusivo da Administração, observados os princípios que regem a Administração Pública.
- 6.7. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.
- 6.8. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:
- 6.8.1. Obtiver maior número de pontos no somatório das questões de Conhecimentos Específicos;
- 6.8.2. Obtiver maior nota na questão subjetiva;
- 6.8.3. Tiver maior idade;
- 6.9. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do primeiro dia útil após a realização da prova no site da Procuradoria (<https://www.prt3.mpt.mp.br/informe-sc/estagiarios>).

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Caberá recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 7.1.1. Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após a divulgação da lista com as inscrições homologadas no site da Procuradoria;
- 7.1.2. Em face do gabarito preliminar da prova objetiva nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site, devendo ser utilizado modelo constante nos anexos IV e V;
- 7.1.3. Em face do resultado provisório nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site;
- 7.2. O recurso deverá ser encaminhado assinado via e-mail ao endereço [prt24.estagio@mpt.mp.br](mailto:prt24.estagio@mpt.mp.br).
- 7.3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pelo Coordenador do Processo Seletivo nos demais casos.
- 7.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.5. Será admitido no máximo 1 (um) recurso por candidato.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 8.1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.
  - 8.1.1. O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.
  - 8.1.2. A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não atenda aos contatos da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.
  - 8.1.3. Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.
  - 8.1.4. É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 8.2. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.
- 8.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, a instituição de ensino e o estagiário.
- 8.4. É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem como da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da publicação do resultado publicado no site da Procuradoria, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.
- 10.3. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias.
- 10.4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público do Trabalho:
  - 10.4.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 10.4.2. A concessão de seguro coletivo contra acidentes pessoais;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 10.4.3. O recebimento de bolsa de estágio no valor de R\$976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para nível superior, quando tiver a frequência integral;
- 10.4.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado; e
- 10.4.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- 10.5. O servidor ou empregado público aprovado neste processo poderá fazer estágio obrigatório e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- 10.6. Ao inscrever-se no presente processo seletivo, o candidato automaticamente concorda com o compartilhamento de dados pessoais para efeito da inscrição e participação no certame, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande/MS, 1º de junho de 2023.

*(assinatura digital)*  
**CÂNDICE GABRIELA AROSIO**  
Procuradora-chefe



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS – NÍVEL SUPERIOR**

<b>PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – CAMPO GRANDE/MS</b>		
<b>CURSOS SUPERIORES</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>PERÍODO</b>
ADMINISTRAÇÃO	Cadastro de Reserva	VESPERTINO
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	Cadastro de Reserva	VESPERTINO
DIREITO	Cadastro de Reserva	VESPERTINO
ENGENHARIA CIVIL	Cadastro de Reserva	VESPERTINO
TEC. DA INFORMAÇÃO (ENG. DA COMPUTAÇÃO/ ENG. DE SOFTWARE/ ANÁLISE DE SISTEMAS/ CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES)	Cadastro de Reserva	VESPERTINO

<b>PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS</b>		
<b>CURSOS SUPERIORES</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>PERÍODO</b>
DIREITO	Cadastro de Reserva	VESPERTINO

<b>PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS</b>		
<b>CURSOS SUPERIORES</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>PERÍODO</b>
DIREITO	Cadastro de Reserva	VESPERTINO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do candidato	Nº de inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários do Ministério Público do Trabalho são: _____ _____ _____	
Local e data: Campo Grande/MS, __ de _____ de 2023.	Assinatura do candidato:
Recebido em: Campo Grande/MS, __ de _____ de 2023.	Recebido por: (assinatura e carimbo)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as áreas)**

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Figuras de linguagem. 12. Estudo do texto: Conteúdo do texto; Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações, textos - publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos. 13. Elementos da textualidade: Coesão e coerência.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ADMINISTRAÇÃO**

1. Análise e Gestão Organizacional. 1.1. Comportamento Organizacional. 1.2. Liderança. 1.3. Motivação e Desempenho. 1.4. Noções de Gestão por Competências. 1.5. Treinamento Desenvolvimento e Educação. 1.6. Educação a Distância. 2. Noções gerais de logística. 3. Noções gerais de Administração Financeira e Orçamentária. 4. Noções de planejamento organizacional. 4.1. Planejamento estratégico, tático e operacional. 4.2 Indicadores de Desempenho. 4.3 O Balanced Scorecard. 5. A Inovação e Tecnologia nas organizações. 6. Gestão da Qualidade. 7. Gestão de Processos 8. Qualidade de Vida no Trabalho. 9. Gestão e mapeamento de processos. 10. Noções de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). 11. Estrutura e atuação da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

**COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO**

Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. 4. O direito à informação e o dever de informar. 5. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea. 6. Políticas de comunicação. 7. Planejamento em comunicação. 8. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet. 9. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 10. Comunicação nas organizações. 11. Assessoria de imprensa no setor público. 12. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 13. O papel do jornalismo como facilitador da compreensão do leitor-ouvinte- telespectador-internauta dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. 14. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 15. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 16. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. 17. Noções sobre editoração eletrônica. 18. Noções sobre copywriting e storytelling para o setor público. 19. Notícias e publicações on-line referentes à atuação do Ministério Público do Trabalho, com destaque na imprensa local e nacional. 20. Estrutura e atuação da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região. Para os itens 19 e 20, sugere-se como fonte de estudos o site oficial da instituição <http://prt24.mpt.mp.br>, bem com o perfil oficial da instituição no Instagram @mpt\_ms [https://instagram.com/mpt\\_ms/](https://instagram.com/mpt_ms/)

**ENGENHARIA CIVIL**

1. Lei 14133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; 2. Planejamento, controle e orçamento de obras (Gantt, BDI, Caminho Crítico, Composições de Preço Unitário, Orçamento de Obras, Custos diretos e indiretos, Cronograma); 3. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra (NR 10 - Segurança em Instalações Elétricas, NR 18 - Condições e Meio Ambiente de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Trabalho na Indústria da Construção, NR 35 - Trabalho em Altura); 4. Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000, Decreto 5.296/2004, Decreto Nº 7.823/2012, ABNT NBR 9050:2020); 5. Desenho técnico assistido por computador, 6. Modelagem de Informação e Construção (Cad, BIM).

## **DIREITO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito e classificação. Princípios constitucionais. Poder Constituinte originário e Poder Constituinte derivado. Limitações ao poder de emenda. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88: Preâmbulo; Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais); Da Organização dos Poderes; Do Processo Legislativo; Do Poder Judiciário; Do Ministério Público. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Administração Pública. Princípios e disposições constitucionais. Servidores Públicos.

**DIREITO CIVIL:** 1. Fontes Formais do Direito Positivo. Vigência e Eficácia da Lei. Conflitos das Leis no Tempo e no Espaço. Hermenêutica e Aplicação da Lei. 2. Da Pessoa Natural. Começo e Fim da Personalidade. Capacidade de Fato e de Direito. Pessoas Absoluta e Relativamente Incapazes. 3. Da Pessoa Jurídica. Classificação. Pessoa Jurídica de Direito Público e Privado. 4. Domicílio. Domicílio da Pessoa Natural e Jurídica. Pluralidade e Mudança de Domicílio. 5. Atos Jurídicos. Conceito e Classificação. Interpretação dos Atos Jurídicos. Defeitos dos Atos Jurídicos. Erro, dolo, coação, simulação, fraude, estado de perigo e lesão. 6. Forma dos Atos Jurídicos. Nulidade Absoluta e Relativa. Ratificação. Atos Ilícitos. 7. Prescrição e Decadência. Institutos Afins. 8. Obrigações. Definição. Elementos Constitutivos. Fontes. Classificação. Modalidades. Liquidação. Obrigações por Atos Ilícitos. 9. Solidariedade. Solidariedade Ativa e Passiva. Extinção das Obrigações Solidárias. Direito de Regresso. 10. Cláusula Penal. 11. Teoria geral dos contratos.

**DIREITO DO TRABALHO:** 1. Princípios do Direito do Trabalho. 2. Contrato Individual de Trabalho: Requisitos, Espécies. 3. Empregado, Empregador: Definição. 4. Trabalhador Avulso: OGMO – Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário e Aquaviário, Políticas Públicas. 5. Trabalho Proibido. Trabalho do Adolescente. Aprendizagem. Exploração Sexual. Estágio. Trabalho Intermitente. 6. Formas de Extinção da Relação de Emprego: Verbas rescisórias, Homologações. 7. Direito Coletivo do Trabalho: Sindicatos e contribuições, Acordos Coletivos de Trabalho, Convenções Coletivas de Trabalho, Mediação/MPT. Legislado x Negociado. 8. Cooperativas, Terceirização e Fraudes na Relação de Trabalho. 9. Assédio Moral: Conceito. 10. Redução do Trabalhador à Condição Análoga a de Escravo: Trabalho Degradante, Conceito. 11. Meio Ambiente do Trabalho: Conceito, Segurança e Saúde no Trabalho. 12. Concurso Público: Artigo 37, incisos II, V e IX, da CF. 13. Trabalho da Mulher: Discriminação de Gênero. 14. Trabalho de Estrangeiro. 15. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho. 16. Reforma Trabalhista.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** 1. Organização Judiciária Trabalhista. 2. Competência da Justiça do Trabalho. 3. Procedimento Ordinário e Sumaríssimo. 4. Petição Inicial: Requisitos. 5. Citação, Intimação. 6. Defesa. 7. Meios de prova. Ônus. 8. Sentença: Julgamento Com/Sem Resolução de Mérito, Requisitos. 9. Recursos Trabalhistas. 10. Prazos Processuais: Prazos do Ministério Público. 11. Mandado de Segurança. 12. Ação Rescisória: Cabimento, Prazo, Legitimidade. 13. Hipóteses de Atuação do MPT como *custus legis*. 14. Execução e Embargos de Terceiros. 15. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho. 16. Reforma Trabalhista.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Normas Fundamentais Processuais. 2. Jurisdição e Competência. 3. Juízo de admissibilidade do processo: condições da ação e pressupostos processuais. 4. Petição Inicial e Contestação. 5. Tutelas Provisórias. 6. Provas. 7. Sentença e Coisa Julgada. 8. Juízo de admissibilidade dos recursos.

## **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

1. Informática. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. 1.4. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 1.5. Representação e armazenamento da informação. 1.6. Organização lógica e física de arquivos. 1.7. Métodos de acesso. 1.8. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.9. Características dos principais processadores do mercado. 1.10. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.11. Arquitetura básica de workstations. 1.12. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.13. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2. Sistemas operacionais. 2.1. Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2. Sistemas operacionais de redes. 2.3. Interoperação de sistemas 2.4. Funções e tipos de sistemas operacionais. 2.5. Sistemas distribuídos: clusters e redes. 2.6. Gerência de memória. 2.7. Gerência de recursos. 2.8. Sistema de arquivos. 2.9. Sistemas da família Windows. 3. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 3.1. Sistema de comunicação de dados. 3.2. Técnicas básicas de comunicação. 3.3. Tipos e meios de transmissão. 3.4. Modos de operação. 3.5. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 3.6. Tipos de serviços e QoS. 3.7. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 3.8. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 3.9. Modelo de referência OSI. 3.10. Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. 3.11. Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor. 3.12. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 3.13. Redes de alta velocidade. 3.14. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, vídeo e Internet. 3.15. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração. 4. Segurança de informação. 4.1. Segurança de redes de computadores. 4.2. Segurança em sistemas operacionais, em especial na plataforma WINDOWS10/Sever2019. 4.3. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 4.4. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 4.5. Criptografia, assinatura digital e autenticação. 4.6. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dado, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico. 5. Língua estrangeira: 5.1. Noções básicas de inglês técnico operacionais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO IV**

**CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

NOME:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

CURSO:

ÁREA DE CONHECIMENTO:

**SOLICITAÇÃO**

Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente à(s) questão(ões) \_\_\_\_\_, conforme as especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PARA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

1. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
  - a. um único formulário CAPA DE RECURSO com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;
  - b. um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
  - c. em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
  - d. com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos **deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.**
2. Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSO ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

